

UNIFICAÇÃO

1. Requerimento do proprietário para averbação da unificação, assinado no atendimento da serventia ou com certificado digital (gov.br, e-not, ICP-Brasil) - (art. 828, caput, do Código de Normas SC/2023).

Modelo de requerimento no atendimento da serventia ou em www.2ribc.com.br.

2. Certidão de confrontação atualizada expedida pela municipalidade (art. 213, inciso I da Lei 6.015/73 e do art. 829 do Código de Normas SC/2023).

3. Planta de unificação aprovada pela municipalidade, contendo os confrontantes atuais (art. 830 do Código de Normas SC/2023).

4. Memorial descritivo dos terrenos a serem unificados e da área unificada, com firma reconhecida do responsável técnico ou certificado digital (gov.br, e-not, ICP-Brasil) - (art. 828 Código de Normas SC/2023).

5. Documento de responsabilidade técnica quitado - ART, RRT ou equivalente (art. 785 do Código de Normas SC/2023).

5.1 Os procedimentos que envolvam projetos técnicos previamente aprovados pelo município, estão dispensados da apresentação da ART, RRT ou equivalente (art. 785, inciso IV do Código de Normas SC/2023).

Revisado em 01/04/2025

2RIBC